

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL REALIZADA EM 24/06/2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho, às 10h, reuniu-se virtualmente, utilizando Google Meet, em sessão ordinária, o Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, presidida pela Coordenadora do Curso, Prof^a Roberta Jimenez de Almeida Rigueira, e com a presença dos seguintes membros: Solange de Oliveira Vieira Silva (Secretária TGR), Prof. André Luiz Belém (Vice-Coordenador TGR), Prof. Leonardo da Silva Hamacher (TER); Prof. Armando Cypriano Pires (MPS); Prof^a Mariana Albi de Oliveira Souza (GET); Prof^a Itaynara Batista (GGE); Prof^a Camila Aparecida Abelha Rocha (TEC); Prof. Dario de Andrade Prata Filho (TER); Prof. Luiz Alberto Viana da Silva (MPS); Prof^a Daiane Cecchin (TER); Prof^a Janie Garcia da Silva (GBG); Prof. Ivanovich Lache Salcedo (TER); Prof. Ivenio Moreira da Silva (TER); Huang Cheauzu e Tamara C. C. Mascarenhas, Rebecca Klein e Bruna Assunção (DEEAGRI). Prof^a Roberta iniciou a reunião ratificando que a mesma não seria extraordinária como enviada por e-mail e que a reunião seria gravada. Todos concordaram com a gravação. A Prof^a Roberta falou que foi enviado um formulário de consulta e como houve baixa adesão, apenas 12 respostas com um colegiado contendo 24 membros, a reunião foi convocada a fim de deliberarem sobre a aprovação das atas anteriores e, as Atividades Curriculares Emergenciais (ACE). Para agilizar o processo de deliberação dos itens a Prof^a Roberta enviou por e-mail todos os documentos necessários à tomada de decisão. Os assuntos em pauta foram: **1. Aprovação da Ata de reunião de colegiado do dia 10 de março de 2020.** A Prof^a Roberta colocou a Ata em apreciação e votação do colegiado, sendo aprovada pela maioria. Os professores Luiz Alberto Viana da Silva, Mariana Albi de Oliveira Souza, e Itaynara Batista se abstiveram em virtude de não terem participado das últimas reuniões. **2. Aprovação da Ata de reunião de colegiado do dia 13 de abril de 2020.** A Prof^a Roberta colocou a Ata em apreciação e votação pelo colegiado, sendo aprovada pela maioria. O professor Luiz Alberto Viana da Silva se absteve em virtude de não ter participado das últimas reuniões. **3. Aprovação das atividades dos alunos que irão cursar o Período Letivo Especial, com Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE).** A Prof^a Roberta explicou aos membros do colegiado que para que os alunos pudessem realizar as ACE deveriam atender às exigências do Art. 4º da Resolução N.156/2020 e Instrução de Serviço (IS) 07/2020, e § 1º da IS 07/2020. O Art. 4º trata “Para efeitos desta instrução, considera-se concluinte o estudante cuja integralização curricular pode ser realizada ao final do Período Letivo Especial definido no art. 3º, com carga horária não superior a 272 horas, limitada a inscrição em 4 disciplinas”; e o § 1º. “Inclui-se no grupo destacado no caput o estudante cadastrado como concluinte no Sistema Acadêmico pela Coordenação de Curso, conforme instrução anterior da PROGRAD”. A Prof^a Roberta informou aos membros que o Período Letivo Especial será realizado entre os dias 29 de junho a 31 de agosto, conforme estabelecido na IS 07/2020. A Prof^a Roberta leu os nomes dos alunos que atenderam às exigências do Art. 4º e § 1º da IS 07/2020, com aprovação das atividades. Alunos habilitados: MARINA DE ALMEIDA PRADO, matrícula 113043035; LARISSA COSTA MONTEIRO, matrícula 213043126; MATHEUS SANTOS BACHINI, matrícula 214043092; CAROLINE PICCOLI MIRANDA DE FREITAS,

matrícula 615043071; BRUNO GODOY SEGALOTI ALVES, matrícula 11143008; BIANCA OLIVER SARMENTO, matrícula 212043089; LORENA DE LIZ RAMOS PESSOA, matrícula 017043062. **4. Apreciação de dois casos excepcionais à Resolução 156/2020, e IS 07/2020, para realização das Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE).** A Prof^a Roberta relatou o caso do aluno LUCAS GUINANCIO CORREA, matrícula 112043018, que excedeu 13h da Resolução 156/2020 e IS 07/2020. A Coordenação entende que o aluno tem condições de cursar as atividades acadêmicas emergenciais e concluir o curso em atendimento ao Art. 4º da Resolução 156/2020 e IS 07/2020. O aluno foi aprovado no curso de Pós-graduação na University of Debrecen, na Hungria, e a obtenção de bolsa de estudo está condicionada à obtenção do diploma. A Prof^a Roberta e o Prof. Armando destacaram o empenho do aluno em obter sucesso para a conclusão do curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental. A coordenação DEFERIU o pedido do aluno, colocou em apreciação e votação pelo colegiado e foi aprovado por unanimidade. A Prof^a Roberta relatou o caso da aluna JADY FERNANDES WAILANTE, matrícula 213043111, que solicitou à Coordenação sua inclusão nas ACE por atender ao § 1º, do Art. 4º, da IS 07/2020. Esta coordenação entende que a aluna atende somente ao § 1º do Art. 4º. Não atende ao Art. 4º, excede 208h e solicita inscrição em 9 (nove) disciplinas a serem cursadas em 9 semanas e 1 dia (período compreendido entre 29 de junho e 31 de agosto). O fato de possuir status de concluinte não a habilita cursar mais do que o dobro de disciplinas permitidas, e 76% a mais de carga horária exigida tanto na Resolução 156/2020 quanto na IS 07/2020. A Prof^a Roberta enviou aos membros do colegiado a justificativa da aluna para apreciação do colegiado e, a representante do colegiado Huang, relatou que conversou muito com a Jady e que ela informou que seu TCC já está na fase parte final com previsão de defesa para o dia 28/08/2020. Informou que possui bom acesso a internet e tem como estudar todos os dias independentes de horário das aulas. Deste modo, solicitou o apoio do DEEAGRI, a fim de relatar para os membros do colegiado que ela tem condições de concluir o curso, e que por motivos pessoais, e financeiros, ela precisava se mudar para outro estado. A Prof^a Roberta falou que não tira o mérito da aluna de tentar e o Prof. Armando falou que concordava com a Coordenação, completando que no caso da Jady seria um esforço pedagógico muito grande concluir o curso em apenas 2(dois) meses, considerando que dê tudo certo, e também sem tirar o mérito da competência da aluna. A Prof^a Roberta colocou para apreciação e votação, obtendo 11 (onze) votos a favor do indeferimento e 4 (quatro) votos contra o indeferimento, portanto o pedido foi INDEFERIDO. Não havendo mais nada a acrescentar, a Prof^a Roberta deu como encerrada a reunião cuja presente Ata vai assinada por mim em conjunto com o Sr^a Presidente.

Roberta Jimenez de Almeida Rigueira
Presidente

Solange de Oliveira Vieira Silva
Secretária